



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 26/2021

### EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESTINAÇÃO, ATRAVÉS DE COMODATO, DE CELulares E KITS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENsu PARA ESTUDANTES MULHERES EM PERÍODO DE GESTAÇÃO OU MÃES, EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de cadastramento e seleção para a destinação por comodato de celulares e kits de apoio à estudantes mulheres em período de gestação ou mães, matriculadas em cursos de pós-graduação stricto sensu em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observando-se:

#### 1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como finalidade realizar a inclusão digital das estudantes mulheres em período de gestação ou mães de filhos em idade escolar, matriculadas nos cursos de pós-graduação stricto sensu em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio do recebimento, por comodato, dos celulares e kits de apoio às atividades acadêmicas síncronas e assíncronas, principalmente durante o período de ensino remoto.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL - ALUNAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.1. Discentes de mestrado e/ou doutorado da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), que atendam aos critérios:

- a) estar gestante ou ser mãe com filhos em idade escolar para a educação básica (Educação Infantil 0 - 5 anos; Ensino Fundamental 6 - 14 anos; Ensino Médio 15 - 17 anos);
- b) realizar a inscrição conforme previsto no subitem 4.1.;

c) estar matriculada no semestre vigente deste Edital (2021/1) ou ter concluído todas as disciplinas obrigatórias estando matriculada em Elaboração de Dissertação ou Tese ou em situação Sem Oferta de Disciplina;

d) renda per capita de até 1,5 salários mínimos;

- em caso de estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), apresentar somente o comprovante de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

e) não dispor de equipamentos em condições adequadas para a efetiva participação nas ações de ensino remoto da pós-graduação, o que deve ser comprovado por meio de envio da declaração constante no Anexo 1, preenchida corretamente e assinada.

#### 3. DA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÕES

3.1. O Edital será divulgado no site da PROPP/Divisão de Pós-graduação - Unipampa - <<https://sites.unipampa.edu.br/prpg/>>.

3.2. As dúvidas ou orientações suplementares para a participação neste processo devem ser encaminhadas à comissão específica de seleção, através do e-mail [chamadapg@unipampa.edu.br](mailto:chamadapg@unipampa.edu.br), indicando no assunto da mensagem "Edital MÃes e Gestantes".

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para as alunas de pós-graduação Stricto sensu (mestrado e doutorado) compreendem:

I. O preenchimento do formulário de inscrição específico, disponibilizado no Sistema GURI, pelo endereço <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>

II. O envio do Anexo 1, pelo Sistema GURI, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, descrito no item anterior.

III. Envio dos documentos que comprovem a gestação (atestado médico) e/ou certidão de nascimento dos filhos em idade escolar ou outro documento comprobatório equivalente.

IV. Comprovante de inscrição do CADÚNICO ou Comprovante de renda de cada membro do grupo familiar.

V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos): (a) cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso; (b) da página contrato de trabalho vigente ou do último contrato registrado e; (c) da página subsequente, que deve estar em branco. Caso o candidato e/ou outro componente do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá preencher e assinar (exceto a discente) a declaração conforme Anexo 3.

VI. Declaração do grupo familiar, conforme Anexo 2 (Para fins deste edital, será considerado grupo familiar o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia).

VII. Comprovante de matrícula do semestre vigente emitido pelo Sistema GURI.

VIII. Histórico escolar completo da pós-graduação emitido pelo Sistema GURI.

IX. Documento de identidade com foto, que contenha a filiação.

X. Certidão de casamento ou de união estável.

#### Observação:

1. O cálculo da renda per capita será realizado somando-se as rendas líquidas dos membros do grupo familiar e dividindo pelo número de integrantes. Serão considerados como documentação comprobatória de renda: Imposto de Renda, comprovante do INSS, contracheque, declaração de isento e outros pertinentes.

2. Considerando as informações que constam no Ofício Circular nº 03/2020, do Gabinete da Reitoria, em especial alínea "b", que suspende as atividades presenciais por tempo indeterminado, os anexos 1, 2, 3 e 4, ficam isentos da assinatura da discente, por serem enviados através dos sistemas da Unipampa, onde são utilizados login e senha pessoais.

4.1.1. Não estarão aptas a participar do processo seletivo, as candidatas que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos listados no item 4.1.

4.2. A seleção compreende a avaliação do atendimento aos critérios constantes no item 2, por comissão específica designada pelo Reitor.

4.2.1. A classificação das candidatas se dará da seguinte forma:

1º Serão priorizadas as discentes cadastradas no CADÚNICO;

2º As discentes não cadastradas no CADÚNICO, serão classificadas pelo menor valor da renda líquida per capita do grupo familiar, conforme valor estipulado no item 2.1 d.

4.2.2. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

1º maior número de filhos;

2º filhos com menor idade;

3º maior número de créditos já cursados;

4º maior número de créditos matriculados no semestre vigente (2021/1);

5º maior idade.

4.2.3. Será indeferida a inscrição da discente que não atenda a qualquer dos requisitos previstos no item 2.

4.2.4. A Comissão Específica de Seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos por e-mail às estudantes inscritas, para dirimir dúvidas.

4.3. As estudantes já contempladas pelo Edital Unipampa nº 18/2021, serão automaticamente desclassificadas neste edital.

4.4. Dos pedidos de reconsideração:

4.4.1. Em caso de indeferimento na etapa de seleção, a discente poderá encaminhar pedido de reconsideração, em formulário específico e no prazo estipulado neste Edital, para o e-mail [chamadapg@unipampa.edu.br](mailto:chamadapg@unipampa.edu.br), conforme Anexo 4.

4.4.2. Não será permitido acrescentar documentos nesta etapa do processo; somente poderão ser realizados esclarecimentos.

## 5. DA CONCESSÃO E RECEBIMENTO DO KIT

5.1. A concessão fica condicionada à disponibilidade de material, bem como ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital,

5.2. Após a publicação do resultado final deste edital, será enviado um e-mail à discente selecionada, informando sobre o envio do material pelos correios. Neste contato, será informado à estudante o código de rastreamento da postagem.

5.3. A responsabilidade pela informação correta do endereço para envio do material, durante o processo de inscrição, é da discente.

5.3.1. Caso algum kit enviado seja devolvido pelos Correios, em razão da indicação de endereço equivocado e/ou por ausência de destinatários para recebimento/retirada, este será repassado à próxima classificada neste Edital.

5.3.1.1. A Unipampa não se responsabilizará por trocas, tampouco por eventuais extravios dos itens do kit. Além disso, não realizará trocas dos equipamentos por mau funcionamento.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DA DISCENTE CONTEMPLADA

6.1. A discente contemplada deverá assinar o contrato de comodato, antes do envio do material.

6.1.1. Após a comunicação via e-mail, a aluna beneficiária, terá até 15 dias para realizar a assinatura digital do termo de comodato através da plataforma SEI.

6.1.2. A estudante que entrar em contato pelo e-mail [chamadapg@unipampa.edu.br](mailto:chamadapg@unipampa.edu.br), dentro do prazo estabelecido no item anterior, informando que não conseguiu assinar o documento na plataforma SEI, poderá enviar o contrato de comodato assinado e digitalizado para o mesmo e-mail.

6.1.3. Se os prazos estabelecidos no item 6.1.1 não forem atendidos, o celular e o kit de apoio serão enviados à próxima estudante classificada na lista final.

6.2. A discente contemplada tem inteira responsabilidade pela correta utilização do aparelho, assim como pela sua manutenção.

6.3. Toda e qualquer eventual necessidade de atualização e/ou conserto é de responsabilidade da discente contemplada, não havendo qualquer obrigação por parte da Unipampa nesse sentido.

6.4. Após o recebimento do celular e do kit de apoio, a estudante deverá registrar, em até 10 dias, o mau funcionamento dos equipamentos, caso identificado pela estudante, conforme Anexo 6, através do e-mail [chamadapg@unipampa.edu.br](mailto:chamadapg@unipampa.edu.br).

6.5. A estudante contemplada com o kit precisará renovar seu comodato/empréstimo junto ao sistema digital da biblioteca a cada início de semestre letivo.

6.6. É responsabilidade da contemplada devolver os celulares e kits de apoio nos seguintes casos:

a) conclusão do curso;

b) trancamento da matrícula;

c) cancelamento da matrícula ou abandono;

6.7. A devolução deverá ser efetuada da seguinte forma:

6.7.1 Durante o período de ensino remoto da pós-graduação: Comunicar a devolução pelo e-mail [chamadapg@unipampa.edu.br](mailto:chamadapg@unipampa.edu.br), e providenciar a devolução pelos correios, endereçada a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade Federal do Pampa (DTIC/UNIPAMPA), no seguinte endereço - Av. General Osório, 900, Centro, Bagé/RS, CEP 96400-100.

6.7.2. Durante o período de atividades acadêmicas presenciais: A devolução deverá ser realizada na biblioteca do Campus Sede do curso da discente.

6.7.3. A devolução ocorrerá nos seguintes prazos:

a) Até 15 (quinze) dias após a defesa da dissertação ou tese.

b) Na data ou previamente ao trancamento, cancelamento ou abandono da matrícula.

6.7.4 A não devolução dos itens de equipamento (item 8.2, "a") implicará nas penalidades previstas na Resolução nº 5, de 17 de junho de 2010, Art. 157, V, e Art. 159, V, incorrendo, inclusive, impedimentos de transferência da discente da instituição.

## 7. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Período de Inscrições: 01 a 09/03/2021

7.2. Processo Seletivo: 10/03/2021 a 12/03/2021

7.3. Divulgação Preliminar: 15/03/2021.

7.4. Período de Reconsideração: até às 23h59min do dia 16/03/2021.

7.5. Divulgação Final dos Resultados: a partir do dia 17/03/2021.

7.6. Período de digitalização dos contratos de comodatos: 18/03/2021 à 23/03/2021.

7.7. Período de assinatura do contrato de comodato pela estudante: 24/03/2021 à 26/04/2021.

#### 8. A COMPOSIÇÃO E O QUANTITATIVO DE KITS

8.1. Serão disponibilizados por meio deste processo seletivo 5 (cinco) celulares e kits de apoio.

8.2. Serão disponibilizados por estudante selecionada:

- um aparelho celular com carregador;
- uma caixa de som bluetooth;
- um pen drive;
- um fone de ouvido.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As discentes em situação de trancamento da matrícula, não fazem jus aos benefícios, cuja seleção é objeto deste Edital.

9.2. A contemplação da discente por este Edital não interfere na sua condição de beneficiária do Programa de Auxílio da Pós-Graduação (PAPG) da Unipampa.

9.3. A emissão de declaração falsa está sujeita às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

9.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Específica de Seleção deste edital.

Bagé, 24 de fevereiro de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

#### ANEXO 1

#### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou em período de gestação ou que possuo filho(a)s\* em idade escolar que residem comigo. Declaro ainda, que não possuo equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, durante o período de ensino remoto da pós-graduação stricto sensu.

Por fim declaro estar ciente da necessidade de devolução do equipamento em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou conclusão do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Estudante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

#### ANEXO 2

#### DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que estou em período de gestação ou que possuo filho(a)s\* em idade escolar que residem comigo. Declaro ainda, que o meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados:

Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Situação Ocupacional	Renda Líquida (valores em Reais)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outros


Observação: deverá ser enviado documento que comprove o período de gestação (atestado médico) ou de identificação dos filhos(as) em idade escolar.

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes a este Edital implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da candidata

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, portar do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ discente do Programa de Pós-graduação \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Pampa, declaro que não possuo carteira de trabalho (CTPS).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do membro do grupo familiar

### ANEXO 4

#### FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, discente do Programa de Pós-graduação \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Pampa, apresento pedido de reconsideração junto a esta Comissão contra o indeferimento de minha solicitação referente ao Edital nº XX/2021, com base nos termos do referido edital. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura da Discente

### ANEXO 5

#### CONTRATO DE COMODATO PARA MÃES E GESTANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**Comodante:** Universidade Federal do Pampa - Unipampa, aqui representada pela Reitoria na pessoa do seu Reitor Roberlaine Ribeiro Jorge, ao final identificado e assinado.

**Comodatário:**

Nome da discente, \_\_\_\_\_  
portadora do RG nº, \_\_\_\_\_  
inscrita no CPF sob o nº, \_\_\_\_\_

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1<sup>a</sup>** – O presente contrato tem como objeto a cessão, pela Comodante ao Comodatário, de um conjunto de equipamentos descritos a seguir, cuja identificação será especificada em recibo próprio a ser firmado por ocasião da entrega dos mesmos:

- 1 aparelho de celular, EMEI 1 \_\_\_\_\_
- 1 pen drive
- 1 mini-caixa de som portátil
- 1 fone de ouvido

**Cláusula 2<sup>a</sup>** – Os equipamentos eletrônicos, objeto deste contrato, deverão ser utilizados exclusivamente pela aluna acima identificada, desde a data do seu recebimento e pelos períodos letivos seguintes, até o desligamento e/ou conclusão do curso respeitando-se as normas de uso especificadas na “**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA ACOMPANHAR O ENSINO REMOTO DA PÓS-GRADUAÇÃO**” da UNIPAMPA.

**Cláusula 3<sup>a</sup>** – A Comodatária declara conhecer e concordar com as disposições da referida “**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTO DA PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**”. Na hipótese de o equipamento não ser utilizado conforme previsto e regulamentado pela Comodante, a Comodatária assume toda responsabilidade por perda, danos, uso indevido do mesmo, incluindo danos morais a terceiros, isentando, expressamente, o Comodante de qualquer responsabilidade e ônus.

#### OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

**Cláusula 4<sup>a</sup>** – A Comodatária assume a responsabilidade de conservar o equipamento e acessórios, como se seus fossem, não podendo utilizá-los senão de acordo com este contrato e a “**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA ACOMPANHAR O ENSINO REMOTO DA PÓS-GRADUAÇÃO**”.

**Cláusula 5<sup>a</sup>** – Em caso de perda, furto ou roubo do equipamento, a Comodatária deverá comunicar o fato imediatamente à Comodante, no setor de biblioteca do seu *campus*, que comunicará o fato ao DTIC.

**Cláusula 6<sup>a</sup>** – Em caso de dano ou defeito técnico do equipamento, a Comodatária deverá comunicar o fato imediatamente à Comodante, no setor de biblioteca do seu *campus*, que enviará o aparelho à DTIC.

**Cláusula 7<sup>a</sup>** – A Comodante poderá solicitar a devolução temporária do equipamento, a qualquer momento, para realizar atualizações no sistema.

**Cláusula 8<sup>a</sup>** – A Comodatária deverá devolver o equipamento à Comodante no seu desligamento da Unipampa, trancamento ou por conclusão do curso de pós-graduação.

#### DA COMODANTE

**Cláusula 9<sup>a</sup>** – A Comodante NÃO cederá ao Comodatário outro equipamento, em caráter de substituição, para o prazo de reparo de dano ou reposição, nos casos de danos irreversíveis, perda, furto ou roubo, caso haja disponibilidade de equipamento.

#### DA RESCISÃO

**Cláusula 10** – A rescisão do contrato ocorre quando a aluna se desliga da Universidade Federal do Pampa, por transferência, trancamento, abandono ou por conclusão do curso de pós-graduação. Nesse caso, a devolução dos equipamentos deverá ser feita no momento do desligamento da aluna da Unipampa, sob pena de constituir o Comodatário em mora, independentemente de notificação, podendo o Comodante adotar as medidas cabíveis para a indenização do equipamento.

**Cláusula 11** – Este contrato tem validade a partir da data de assinatura, e vigorará até o desligamento da aluna da Unipampa.

**Cláusula 12** – Para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Contrato, as partes elegem o foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

---

**Comodante:** Universidade Federal do Pampa

Reitor Roberlaine Ribeiro Jorge

---

#### Comodatária

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

RG:

CPF:

---

Nome:

RG:

CPF:

#### ANEXO 6

#### DECLARAÇÃO DE MAU FUNCIONAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Pampa, declaro junto a esta Comissão que o equipamento recebido por mim, através do Edital n.º XX/2021, não está com o funcionamento adequado.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura da Discente



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, Reitor, em 24/02/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0469864** e o código CRC **D64FAA28**.

Referência: Processo nº 23100.002981/2021-30

SEI nº 0469864